

LEI Nº 2991/85
de 26 de agosto de 1985

Nº 463 de 30/08/1985

Dispõe sobre abertura de crédito especial e criação de elemento econômico no valor de Cr\$.
950.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4110 - Obras e Instalações, no programa 03090241.09 - Microfilmagem, na Divisão de Coordenação e Operação, no Departamento de Informática, na Secretaria de Planejamento e Informática.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 950.000.000 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA		
3.20	Departamento de Informática	
3.20 - 03090242.04	Manutenção dos Serviços	
3.20 - 3120	Material de Consumo	150.000.000
3.22	Divisão de Coordenação e Operação	
3.22 - 03090241.09	Microfilmagem	
3.22 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	40.000.000
3.22 - 4110	Obras e Instalações	60.000.000
3.22 - 03090242.19	Aluguel de Equipamentos	
3.22 - 3132	Outros Serviços e Encargos	700.000.000

Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

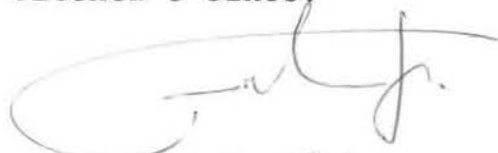
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de agosto de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Lei nº 2991/85 - fls. 02

Registrada e publicada no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do
mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos